



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.605/2013, DE 27/02/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBIENTE HOSPITALAR.

ALUIZIO SÃO JOSÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, para prestação de serviços de saúde em ambiente hospitalar.

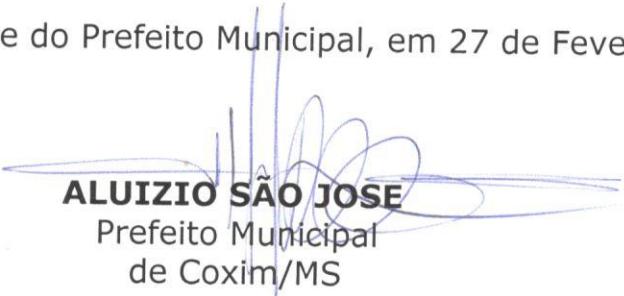
Parágrafo Único – O incentivo Financeiro autorizado, para a contratação descrita no artigo 1º, será pago em parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais.

Art. 2º- Os serviços autorizados a serem contratados, serão prestados de forma exclusiva ao Sistema Único de Saúde, nos termos de seus princípios constitutivos, conforme pactuações estabelecidas, visando à garantia integral à saúde da população de Coxim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2013.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
de Coxim/MS